



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

Processo nº. 614/2016

ADITAMENTO 001/2017 - Convênio nº. 00135/2017/FMAS

ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA PASSO A PASSO VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

PROJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CENTRO DIA

BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.125.223, CPF nº 611.264.978-00,, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 60.717.816/0001-62 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, sob nº. P-02/2010, com sede à Rua Dr. Otávio Martins de Toledo, s/nº - Castelinho, Piracicaba-SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) **Luzia Teresinha Stella Rodrigues**, portador do registro no RG nº 7.962.866, CPF nº 706.663.008-44, doravante designada simplesmente, **ENTIDADE**, celebram o presente convênio, obedecendo aos termos da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Resolução n.º 10/2017, do Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica – SUAS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os transferidos pelo governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente Aditamento ao Convênio celebrado em 21 de dezembro de 2016, constante do processo administrativo nº. **614/2016**, face à Resolução do CMAS nº 26/2016 e à homologação do Prefeito do Município de Piracicaba, frente a justificativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao plano de trabalho constante nos autos, para:

1.2. Nos termos da Cláusula Quarta - O valor total estimado do presente aditamento é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), já incluso o reajuste, onerando a **UO 09731**, Programa de Trabalho **092343**; categoria econômica **335043** da **UG 097300**, vigente para o exercício de 2017, sendo repassado conforme recebimento dos recursos. Em contrapartida, a entidade aplicará a importância de **R\$ 26.213,36** (vinte e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos) com recursos próprios, conforme consta do plano de trabalho.

1.3. Nos termos da Cláusula Sexta – Da vigência – 22 de Maio a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente e constante dos autos, a ser empenhadas após a liberação do SIAFEM 2017.

2.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio não alteradas pelo presente Aditivo.

Estando as partes de acordo com as condições acima, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas baixo.

Piracicaba, 01 JUN. 2017

BARJAS NEGRI

Prefeito do Município de Piracicaba

LUZIA TERESINHA STELLA RODRIGUES

Presidente

Testemunhas:

1. Fátima Padoan
RG : 14.031.737
CPF : 062.879.268-99

2. [Signature]
RG : 20.634.187-9
CPF : 175.630.218-92